



227  
14351

Termo de Referência nº 16/2021 – SEMEC Página 1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20212517863/2021 – SME/PMN**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL DE CUTELARIA)**  
**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 16/2021-SEMEC/PMN**

**DEFINIÇÕES:** Para efeito deste Termo de Referência, têm-se as seguintes definições:

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços e gerenciamento da Ata de registro de Preços.

**Órgão Participante:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC.

**Fornecedor:** Empresas produtoras/distribuidoras e ou revendedoras dos produtos, de acordo com as especificações definidas neste Termo.

**1. DO OBJETO:**

1.1 Registro de Preços tipo menor valor por item visando a eventual aquisição de materiais de cutelaria, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

1.2 Das especificações técnicas, para fins de dirimir quaisquer dúvidas dos produtos, encontra-se o **ANEXO I**, com as especificações técnicas emitidas pelo Ministério da Educação.

Item	DESCRIÇÃO	Quant.
1	Assadeira retangular grande de alumínio profissional com dimensões de 50x35x7cm.	160
2	Assadeira retangular profissional com dimensões de 32x23x5cm.	160
3	Avental frontal para merendeira em napa, impermeável, na cor branca. Tamanho 1,20 x 0,70 m.	600
4	Bacia plástica redonda grande, cor branca ou transparente, com capacidade aproximada para 27 litros. Com diâmetro de 53cm e espessura de 1,3cm, aproximadamente. Tolerância: +/- 10% Fabricado em polipropileno.	480
5	Bandeja retangular plástica, com capacidade de aproximadamente 6L, cor branca. Com dimensões de 29,5 x 43 x 7 cm.	800
6	Caçarola de alumínio com tampa, nº 36; capacidade aproximada de 17L.	160
7	Caçarola de alumínio com tampa, nº 40; capacidade aproximada de 23,5L.	160
8	Caçarola de alumínio com tampa, nº 45; capacidade aproximada de 30L.	160
9	Caçarola de alumínio com tampa, nº 50; capacidade aproximada de 41L.	160
10	Cafeteira industrial em aço inoxidável, capacidade de 6L; tensão de 220v ou bivolt; base (pés) em material antiderrapante; selo de garantia pelo INMETRO.	90
11	Caixa plástica com tampa. Fabricada em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor, empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Capacidade: 30L. Dimensões aproximadas: 43,5 x 30,2 x 37,7cm (tolerância de +/- 10%).	480
12	Caneca em aço inox, com capacidade de 300mL, altura de 8cm e diâmetro de 8,5cm. Alça em aço inox. Necessário ter a logo da Secretaria de Educação gravada no aço.	18.750
13	Chaira de aço (afiador). Em aço premium, estrias uniformes. Revestimento da haste com cromo-duro. Cabo de polipropileno com empunhadura anatômica. Dimensões aproximadas: 25,4cm de haste, 13,6cm de cabo e 5,5cm de largura.	120
14	Chaleira industrial em alumínio com capacidade de 5L; tampa em alumínio e cabo em madeira.	160
15	Coador industrial de pano para café em tecido de qualidade e de boa retenção da borra, dimensões de aproximadamente 23x24cm, capacidade de 2,2L e cabo em madeira.	640
16	Colher para sobremesa em aço inoxidável; aproximadamente 15,3cm de comprimento.	18.750
17	Colher para sopa em aço inoxidável; aproximadamente 18,5cm de comprimento.	15.000
18	Concha para feijão nº12; concha em aço inoxidável com 12cm de diâmetro; cabo em aço escovado com aproximadamente 47cm de diâmetro.	120
19	Cuscuzeira industrial em alumínio com capacidade de 9L; tampa em alumínio; dimensões aproximadas de 26x29cm (boca e profundidade).	160
20	Descascador de legumes manual, na cor branca e cabo de plástico. Dimensões aproximadas: 16,5cm x 3,8cm x 1cm.	320
21	Escorredor para massas em alumínio de 50cm de diâmetro.	160
22	Escumadeira industrial em alumínio com cabo de madeira; 28 cm de comprimento.	120
23	Espremedor de frutas industrial; corpo em aço inoxidável; potência de 500W; tensão de 220v ou bivolt, altura aproximada de 30cm; selo de garantia pelo INMETRO.	90
24	Faca de cozinha de 10 polegadas em aço inoxidável.	120
25	Faca de cozinha de 9 polegadas em aço inoxidável.	120



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

223  
14351

Termo de Referência nº 16/2021 – SEMEC Página 2

26	Faca de cozinha nº5 (peixeira); lâmina em aço inoxidável medindo aproximadamente 15cm; cabo em material plástico.	120
27	Faca de mesa em aço inoxidável 23cm, ponta arredondada.	3.000
28	Frigideira industrial em alumínio nº 34; capacidade de 6L; tampa em alumínio; cabo da frigideira e tampa em material antitérmico.	160
29	Garfo de mesa em aço inoxidável, com aproximadamente 20cm.	3.000
30	Garfo de sobremesa em aço inoxidável, com aproximadamente 17cm.	3.000
31	Garfo industrial em alumínio; 52cm de comprimento; 5,6cm de largura; cabo em madeira.	120
32	Garrafa térmica de café (p/ EJA). Capacidade para 3 litros. Inquebrável. Material: plástico/polietileno.	20
33	Jarra de plástico com tampa. Capacidade para 3 litros. Transparente, graduada com tampa e com bico, material atóxico em polipropileno, possui régua com medidas embutidas no corpo do produto de ½ a 3 litros.	480
34	Leiteira em alumínio com capacidade de 5 litros.	160
35	Liquidificador industrial com capacidade mínima de 5 litros; potência de 1200W; jarro em aço inoxidável; tensão 220v ou bivolt; pés em material resistente e antiderrapante; função pulsar; selo de garantia pelo INMETRO.	90
36	Lixeira plástica com tampa acionada por pedal. Fabricadas em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura/ fechamento da tampa. Cor branca. Capacidade para 100 litros. Dimensões externas aproximadas: 91,0 x 57,5 x 51,0 cm (alt. x larg. x comp.).	240
37	Luva em malha de aço inoxidável ambidestra, própria para corte de carnes (01 unid. p/ pessoa).	160
38	Luva térmica de cano longo (30cm ou superior), própria para aplicação em cozinha industrial. (01 par por pessoa).	320
39	Panela de pressão em alumínio polido com fechamento externo; capacidade de 7L; cabos anatômicos em material antitérmico; sistema de segurança integrado e selo de garantia de segurança pelo INMETRO.	76
40	Panela de pressão em alumínio polido com fechamento externo; capacidade de 12L; cabos anatômicos em material antitérmico; sistema de segurança integrado e selo de garantia de segurança pelo INMETRO.	72
41	Panela de pressão em alumínio polido com fechamento externo; capacidade de 20L; cabos anatômicos em material antitérmico; sistema de segurança integrado e selo de garantia de segurança pelo INMETRO.	85
42	Panela em alumínio número 30, capacidade de 20L.	44
43	Panela em alumínio número 35, capacidade de 30L.	60
44	Panela em alumínio número 40, capacidade de 45L.	28
45	Panela em alumínio número 45, capacidade de 60L.	28
46	Pegador para massa em aço inox 20,5cm. Com garfo dentado.	160
47	Picador de legumes industrial manual; estrutura alumínio fundido, navalha em aço inoxidável com corte nos dois lados; base com tripé em tubo de aço; medindo 42cm.	100
48	Plástico filme. Filme de PVC esticável. Direcionado ao embalamento de produtos alimentícios refrigerados. Pode ser utilizado manualmente ou através de máquinas. Esterilizado (220°C por 24h) 28 cm x 300 metros.	1280
49	Prato para refeição em aço inox, com 23 cm de diâmetro, 22mm de altura e, aproximadamente, 0,20kg. Necessário ter a logo da Secretaria de Educação gravada no aço.	18.750
50	Sacos para congelamento de alimentos. Em polietileno, atóxico, transparente. Dimensões: 30cm x 40cm. Embalagem com 500 unidades.	640
51	Sapato profissional em EVA com solado antiderrapante.	600
52	Tábuas de corte para carnes de cor vermelha. Construídas em polietileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas. Comprimento de 50 cm; largura de 30cm e espessura de 1,5cm.	320
53	Tábuas de corte para vegetais de cor verde. Construídas em polietileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas. Comprimento de 50 cm; largura de 30cm e espessura de 1,5cm.	320
54	Touca para merendeira em tecido, na cor branca.	600
55	Carro coletor de lixo com rodízio (120L)	120
56	Conjunto lixeira colorida coleta seletiva (PAPEL, VIDRO, PLÁSTICO, METAL)	120
57	Lixeira com pedal (50L)	120
58	Máscara de proteção facial FACE SHIELD com 1 unidade	5.000
59	Balança digital eletrônica para alimentos com capacidade de pesagem mínima de 30kg; Precisão de 10g; Prato de Pesagem em aço inoxidável; indicador de peso com mínimo de 6 dígitos; idioma em português; Visor em LCD; Alimentação bivolt; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 40 horas; painel à prova de respingos; Certificada pelo INMETRO.	50
60	Escada em alumínio com 5 degraus antiderrapante	50
61	Kit Instalação Gás Encanado Mangueira 80cm + adaptador, este Kit é Compatível Com Qualquer Marca e Modelo de fogão. Kit contém: 1- Flexível Rosca 1/2 Tamanho 80cm Material Borracha Nitríca Com Cobertura Trançada Metálica Conforme Norma NBR 14.955 e 13419, Pressão de Trabalho: 2,0 MPa / 20 bar / 290 psi, Pressão de Ruptura: 10,0 MPa / 100 bar / 1450 psi, Temperatura de Trabalho: -20°C à 120°C 1- Adaptador Latão Femea Para Flexível em bico mamadeira dos aparelhos 1- Anel Vedação Borracha Nitrílica para Água e Gás. Possui Certificado de Qualidade pelo INMETRO, e 01 Regulador para Gás Médio 1Kg/H com Manômetro sem Mangueira, compatível com qualquer marca de fogão.	250



229  
JP  
143h1

Termo de Referência nº 16/2021 – SEMEC Página 3

62	Cafeteira industrial em aço inoxidável; capacidade de 6L; tensão de 220v ou bivolt; base (pés) em material antiderrapante; selo de garantia pelo INMETRO. [COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONSOANTE LEI ORDINÁRIA Nº 2.036/2020.]	30
63	Caneca em aço inox, com capacidade de 300mL, altura de 8cm e diâmetro de 8,5cm. Alça em aço inox. Necessário ter a logo da Secretaria de Educação gravada no aço. [COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONSOANTE LEI ORDINÁRIA Nº 2.036/2020.]	6.250
64	Colher para sobremesa em aço inoxidável; aproximadamente 15,3cm de comprimento. [COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONSOANTE LEI ORDINÁRIA Nº 2.036/2020.]	6.250
65	Espremedor de frutas industrial; corpo em aço inoxidável; potência de 500W; tensão de 220v ou bivolt; altura aproximada de 30cm; selo de garantia pelo INMETRO. [COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONSOANTE LEI ORDINÁRIA Nº 2.036/2020.]	30
66	Liquidificador industrial com capacidade mínima de 5 litros; potência de 1200W; jarro em aço inoxidável; tensão 220v ou bivolt; pés em material resistente e antiderrapante; função pulsar; selo de garantia pelo INMETRO. [COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONSOANTE LEI ORDINÁRIA Nº 2.036/2020.]	30
67	Lixeira plástica com tampa acionada por pedal. Fabricadas em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura/ fechamento da tampa. Cor branca. Capacidade para 100 litros. Dimensões externas aproximadas: 91,0 x 57,5 x 51,0 cm (alt. x larg. x comp.). [COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONSOANTE LEI ORDINÁRIA Nº 2.036/2020.]	80
68	Panela de pressão em alumínio polido com fechamento externo; capacidade de 12L; cabos anatômicos em material antitérmico; sistema de segurança integrado e selo de garantia de segurança pelo INMETRO. [COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONSOANTE LEI ORDINÁRIA Nº 2.036/2020.]	29
69	Prato para refeição em aço inox, com 23 cm de diâmetro, 22mm de altura e, aproximadamente, 0,20kg. Necessário ter a logo da Secretaria de Educação gravada no aço. [COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONSOANTE LEI ORDINÁRIA Nº 2.036/2020.]	6.250

## 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição presente acima é fundamental para beneficiar os ambientes pedagógicos dos referidos Centros e Escolas da Rede Municipal de Ensino, sendo o quantitativo mínimo necessário para atender todas as necessidades dos CMEIs, garantindo o bom funcionamento.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante no edital, exigindo-se além do previsto para Habilitação Jurídica / Qualificação Técnica / Qualificação Econômico-Financeira / Regularidade Fiscal, a apresentação dos seguintes documentos juntos com os documentos de habilitação a serem apresentados:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante,



230  
JP  
4361

Termo de Referência nº 16/2021 – SEMEC Página 4

fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que individualmente ou somados, comprove(m) o fornecimento do referido objeto.

3.1.1 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.1.2 Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/MF constante da proposta de preços;

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas condições abaixo:

- a) Concordatárias ou em processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas, aonde será feita investigação pela Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH para averiguação desta condição;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Cujos diretores, responsáveis legais, ou técnicos, membros do Conselho Consultivo, Deliberativo ou Administrativo ou sócios, que pertençam, ainda, que parcialmente, a empresa do mesmo grupo que estejam participando desta licitação;
- e) Inadimplentes com a Administração Pública ou cujo(s) diretor(es) tenha(m) participados de outra empresa que, também, se tornou inadimplente com a Administração Pública;
- f) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- g) Empresas que detenham parentesco ou relação familiar nos termos do art. 4º do Decreto nº 9.510, de 26/09/2011;
- h) Empresas que não possuam o objeto em face em sua área de atuação, sendo obrigatórios a comprovação através do contrato social e seus aditivos.

3.3 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

3.3.1 Servidor de qualquer órgão ou entidade pública vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.4 Uma licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Pregoeiro.

3.4.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.5 Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública será elegível para participar deste processo licitatório.

3.6 A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

#### 4. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. A proposta de preços será cadastrada no sistema *Licitações-e* do Banco do Brasil.

4.2. Caso o licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz ou filial), deverá indicar o CNPJ desse estabelecimento no formulário padronizado de proposta.

4.3. O valor ofertado pelo licitante deverá incluir todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto da



Termo de Referência nº 16/2021 – SEMEC Página 5

contratação.

4.4. A apresentação da proposta de preços implica a aceitação total das condições deste Pregão.

4.5. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

**5. ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

5.1 A estimativa de preços para a aquisição dos bens consta na pesquisa mercadológica acostada aos autos.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários do Órgão Contratante, que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/1993, em sua atual redação, e deverá ser designada previamente à contratação dos itens registrados.

**7. DA VIGÊNCIA DA ATA:**

7.1 A vigência máxima da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

8.1 O contrato terá vigência adstrita ao término da vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser alterado de acordo com as previsões legais.

8.2 A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato no prazo de 02 dias úteis após ser convocada, caracteriza descumprimento total da obrigação, sujeitando-se as sanções legalmente cabíveis.

8.3 Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e cada órgão que eventualmente possam aderir à ata de registro de preços nos termos da legislação vigente, formalizar seu instrumento contratual, segundo o prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**9. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:**

9.1 A CONTRATADA deverá realizar a entrega do objeto contratado no Almoxarifado Central da SEMEC ou no local indicado pelo(s) órgãos que porventura contratem por meio da Ata de Registro de Preços resultante da licitação.

9.2. A entrega será realizada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compra ou instrumento equivalente.

**10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:**

10.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, modificada pela Lei Federal nº 9.648/98, o bem a ser adquirido será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações publicadas no edital;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e aceitação do objeto.

10.2 O recebimento definitivo dos objetos dar-se-á após o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da entrega definitiva, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo fiscal do contrato, para o recebimento do bem.

10.3 O objeto da presente licitação será recebido em sua totalidade ou parcelado, conforme termo de referência. Caso não esteja previsto no termo de referência, o bem deverá ser entregue na sua totalidade.

10.4 Não será recebido o bem com vício, defeito, ou avaria, devendo o mesmo não ter tido uso anterior.

10.5 Caso a unidade apresente vício, defeitos ou avarias (inclusive no momento do transporte ou descarga), que comprometa o seu uso regular, deverá ser substituído pela contratada sem quaisquer ônus (sejam estes diretos ou



232  
14351

Termo de Referência nº 16/2021 – SEMEC Página 6

indiretos) para a CONTRATANTE, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, inciso IV, deste contrato.

10.6 Caso de necessidade de substituição do(s) bem(ns), a unidade que irá substituir, terá o mesmo prazo de garantia originalmente dado ao bem substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição, constante em Nota Fiscal.

**11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

11.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme o termo de referência, parte integrante do edital.

11.2. Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua Conta Corrente que deverá estar especificada no corpo da referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativa atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

11.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/1996 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

11.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

11.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234.

11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado desde a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

11.8. O preço pactuado será fixo e irrevogável.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Descrição:

EM = encargos moratórios;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643;

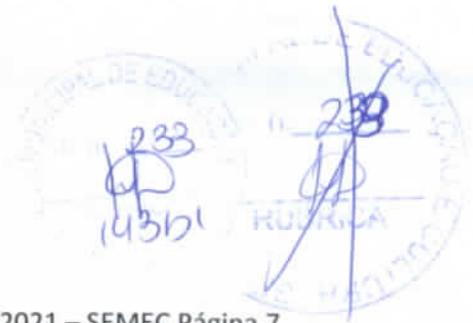
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Termo de Referência nº 16/2021 – SEMEC Página 7

12.1 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento/serviço contratado, inclusive prestando todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados para fiel execução do contrato.

12.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme prazo e condições previstos neste Termo de Referência e Contrato, após cumprida todas as formalidades legais.

12.3 Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.

12.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o Instrumento Contratual, Edital e/ou anexos.

12.5 Fiscalizar toda a execução contratual, inclusive durante o período de garantia do objeto, como forma de assegurar todas as condições estabelecidas neste Termo, solicitando o reparo, a correção, ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.6 Aplicar a CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, sendo garantida a ampla defesa.

12.7 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do CONTRATO, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

12.8 Solicitar a empresa CONTRATADA assistência técnica por parte da fabricante para atendimento desta Secretaria Municipal Educação de Natal (órgão participante) e demais unidades de ensino, no que diz respeito aos referidos objetos contratados.

12.9 Promover a inscrição na Dívida Ativa da União das dívidas contraídas pela CONTRATADA, decorrentes da inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato, que não forem salgadas nos prazos legais, na forma da Lei nº 8.666/93.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

13.1 Entregar os produtos de acordo com as especificações, condições e exigências previamente expressas no Edital/Termo de Referência e no Instrumento Contratual, acompanhado do manual de instruções, para os itens que necessitarem.

13.2 Comunicar a CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

13.3 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado.

13.4 Responsabilizar-se pela fiel execução contratual, respondendo civil e criminalmente pelos danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa sua ou de seus empregados, causarem a CONTRATANTE ou a terceiros, sendo admitido o direito à ampla defesa.

13.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.

13.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o CONTRATO, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

13.7 Reparar, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as mercadorias que vierem danificadas ou impróprias para uso, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



**Termo de Referência nº 16/2021 – SEMEC Página 8**

CONTRATANTE, podendo ser descontado o valor a ser ressarcido de fatura vincenda, ou ainda, ser cobrado em juízo.

13.8 Responsabilizar-se subsidiariamente pelas condições de garantia e assistência técnica do fabricante, propiciando às condições necessárias ao atendimento do Órgão, a exemplo da disponibilização dos locais de assistência técnica autorizada pela fabricante, manuais que deverão ser entregues juntamente com os produtos, etc.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

14.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Parnamirim, pelo prazo de **até 3 anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

14.3 As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 15.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

14.5 A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**15. DA ADESÃO À ARP:**

15.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

- a) Vantagem deverá ser comprovada após 4 (quatro) meses de vigência da ata de registro de preço por meio da apresentação de, no mínimo, 3 (três) orçamentos, realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 05 MPOG/SLTI.



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Termo de Referência nº 16/2021 – SEMEC Página 9

15.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

16.1 CODEGE/SEMEC/PMP.

**17. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

17.1 A autoridade competente para aprovar este Termo de Referência é a Secretária de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesa.

Parnamirim/RN, 03 de novembro de 2021.

Ana Rosângela Araújo Azevedo da Costa  
Coordenadora de Gestão Escolar

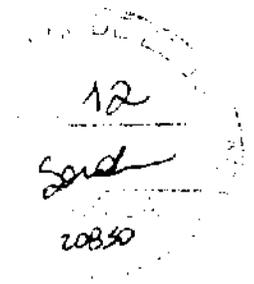
De acordo: \_\_\_\_\_

George Câmara de Souza

Secretário Municipal de Educação e Cultura, em substituição legal.

Mat. 37.389

Portaria nº 0088, 07/01/21



# ANEXO I

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES PARA AQUISIÇÃO  
DE UTENSÍLIOS PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS  
ESCOLARES**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

13  
Gard  
20850

**UTENSÍLIOS PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS ESCOLARES**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRELIMINARES**

**ITEM 1 – KIT DE COLHERES DE MESA EM INOX**

**1.1 Descrição / Composição**

Kit composto colheres de sobremesa, em inox, para uso diário em refeições de crianças.

**1.2 Dimensões mínimas**

Altura ou comprimento mínimo: 175mm.

Espessura mínima: 1,80mm

**1.3 Características gerais**

Feita totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10.

Concha e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco.

Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez.

**1.4. Garantia:**

Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.

**OBS:** A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.

**ITEM 2 – KIT DE GARFOS DE MESA EM INOX**

**2.1. Descrição / Composição**

Kit composto por 60 (sessenta) garfos de sobremesa, em inox, para uso diário em refeições de crianças.

**2.2 Dimensões mínimas**

Altura ou comprimento mínimo: 170 mm.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Espessura mínima: 1,60mm.

14  
Sard  
20860

### **2.3 Características gerais**

Feito totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10.

Dentes e cabos em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco.

Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez.

Não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso.

Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos.

Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.

Apresentar o mesmo design da colher e da faca, de modo a formar conjunto.

Resistente a máquina lava louças.

### **2.4. Garantia**

Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.

OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.

## **ITEM 3 – KIT DE FACAS DE MESA EM INOX**

### **3.1 Descrição e Composição**

Kit composto por 60 (sessenta) facas em inox, para uso diário em refeições de crianças.

### **3.2 Dimensões mínimas**

Altura/comprimento mínimo: 195mm (total: lâmina e cabo)

Espessura mínima: 3,00mm.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

15  
Soub  
2050

### **3.3 Características gerais**

Feita totalmente em aço inoxidável AISI 420.

Lâmina e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco.

Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez.

Não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso.

Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos.

Lâmina com ponta arredondada e serrilha fina.

Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.

Apresentar o mesmo design da colher e do garfo, de modo a formar conjunto.

Resistente a máquina lava louça.

### **3.4. Garantia**

Doze meses (1ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.

**OBS:** A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.

## **ITEM 4 – KIT DE CAÇAROLAS EM ALUMINIO**

### **4.1 Descrição e composição**

Kit composto por 4 (quatro) caçarolas de alumínio, linha industrial, com dimensões variadas, sendo:

1 (uma) caçarola pequena com capacidade de aprox. 9,5 litros;1

(uma) caçarola média com capacidade de aprox. 12 litros;

1 (uma) caçarola grande com capacidade de aprox. 17 litros.

1 (uma) caçarola super grande com capacidade de aprox. 31 litros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

16  
Saud  
2020

#### 4.2 Dimensões e tolerância

Tamanho	Dimensões aproximadas			
	Capacidade	Diâmetro	Altura	Tolerância
Grande	17 litros	36cm	17cm	+/-5%
Média	12 litros	32cm	15cm	+/-5%
Pequena	8,3 litros	28cm	14 ,5cm	+/-5%

#### 4.3 Características gerais

Fabricada em alumínio polido, linha industrial.

Com tampa e pegador de tampa no mesmo material.

Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido.

Espessura mínima de 3,0mm.

Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.

#### 4.4 Garantia

Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.

**OBS:** A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.

### ITEM 5 – KIT DE CALDERÕES TIPO HOTEL

#### 5.1 Descrição e composição

Kit composto por 2 caldeirões de alumínio, sendo:

1 (um) caldeirão grande, com capacidade de aprox. 30 litros; 1

(um) caldeirão médio, com capacidade de aprox. 20 litros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

17  
Sad  
20850

### 5.2 Dimensões e tolerâncias

Tamanho	Medidas			
	Capacidade		Espessura	Tolerância
Grande	30 litros		3,0mm	+/-10
Médio	20 litros		3,0mm	+/-10%

### 5.3 Características gerais

Em alumínio polido, linha industrial.

Com tampa e pegador de tampa no mesmo material.

Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido.

Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.

### 5.4 Garantia

Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.

**OBS:** A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.

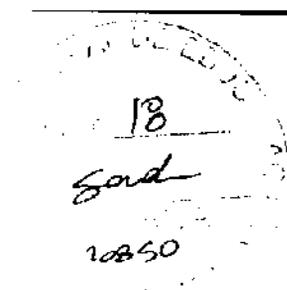
## ITEM 6 – KIT DE FACAS EM INOX PARA CORTES

### 6.1 Descrição e composição

- Kit composto por 6 (seis ) facas, em inox, para cortes, em tamanhos variados, sendo:
- 2 (duas) facas para corte de carnes cruas, com fio liso;
- 2 (duas) facas para corte de carnes assadas,
- 2 (duas) facas para corte de pães, com fio serrilhado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



### 6.2 Dimensões mínimas

Utensílio	Lâmina (Polegadas)	Espessura mínima	Altura/Comprimento mínimo (cabo + lâmina)
Faca para carne crua, fio liso	6"	3,0 mm	274 mm
	8"	3,0 mm	330 mm
Faca para carne assada	5"	3 mm	223 mm
	5"	30 mm	223 mm
Faca para pão, fio serrilhado	8"	2,5 mm	328 mm
	8"	2,5 mm	328 mm

### 6.3 Características gerais

Lâmina em aço inox AISI 420 temperado

Cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, cabo e lâmina alinhados fabricado em aço AISI 430.

Lâmina fio liso ou serrilhado, conforme descrição, fabricada em aço inox AISI 420 temperado.

Lâmina totalmente dentro do cabo, lâmina e cabo alinhados

Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez.

Não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso.

Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos.

Resistente a máquina lava louças.

### 6.4 Garantia

Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

20  
Sud  
2050

#### 7.4 Garantia

- Seis meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.

**OBS:** A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.

### ITEM 8 – KIT DE TÁBUAS PARA CORTE DE ALIMENTOS CRUS E COZIDOS

**8.1 Descrição e composição:** Kit composto por 6 (seis) placas ou tábuas de corte, com padrão internacional de cores, para corte de alimentos crus e cozidos, sendo:

- ✓ 6 (seis) placa na cor vermelha para corte de carne vermelha crua;
- ✓ 6 (seis) placa na cor verde para corte de frutas, legumes e verduras;
- ✓ 6 (seis) placa na cor azul para corte de peixes e frutos do mar;
- ✓ 6 (seis) placa na cor bege para corte de assados e embutidos;
- ✓ 6 (seis) placa na cor amarela para corte de aves;
- ✓ 6 (seis) placa na cor branca para corte de laticínios.

#### 8.2 Dimensões mínimas

Cor	Dimensões mínimas		
	Altura	Largura	Espessura
Todas cores	50 cm	30 cm	1,5 (cm)

#### 8.3 Características gerais:

- Construída em polipropileno virgem e inodora.
- Com aditivo bactericida.
- Com canaleta para escoamento de líquidos.
- Fácil higienização e resistente a produtos químicos.
- Resistência contra deformações, impactos e quedas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

21  
Sud  
20850

- Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.
- Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil.

#### 8.4 Garantia

- Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.

**OBS:** A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.

### ITEM 9 – KIT DE PRATOS FUNDOS PARA REFEIÇÕES

#### 9.1 Descrição e composição

- Kit composto por 60 (sessenta) pratos fundos para refeições.

#### 9.2 Dimensões mínimas

Cor	Dimensões mínimas			
	Altura	Diâmetro	Abas	Tolerância
Incolor	3,2 cm	22 cm	3 cm	+/- 10%

#### 9.3 Características gerais

- Fabricado em vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas.
- Prato com abas de 3 cm.
- Superfície lisa, sem ranhuras.
- Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.
- Resistente a microondas, freezer e geladeira.
- Resistente a máquina lava-louças.

#### 9.4 Garantia:

- Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

202  
Sard  
20850

**OBS:** A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.

**ITEM 10 – KIT DE ESTRADO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS**

**10.1 Descrição e composição**

Kit composto por 6 (seis) ESTRADOS, sendo:

**10.2 Dimensões mínimas**

Cor	Dimensões mínimas		
	Altura	Largura	Espessura
Branca	50 cm	50 cm	5 (cm)

**10.3 Características gerais:**

Estrado modular em polietileno de alta densidade, resistente a temperatura de refrigeração na cor branca, material não reciclado, leve e resistente.

Fácil higienização e resistente a produtos químicos.

Resistência contra deformações, impactos e quedas.

Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.

Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil.

**10.4 Garantia**

Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.

**OBS:** A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.

**ITEM 11 – KIT DE ASSADEIRAS EM ALUMINIO**

**11.1 Descrição e composição**

Kit composto por 3 assadeiras retangulares, em alumínio polido, linha industrial, sendo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

23  
Sard  
20350

- 1 (uma) assadeira tamanho grande;
- 1 (uma) assadeira tamanho médio;
- 1 (uma) assadeira tamanho pequeno.

### 11.2 Dimensões e tolerâncias

Tamanho	Dimensões aproximadas			
	Comprimento	Largura	Altura	Tolerância
Grande (Nº 6)	50 cm	35 Cm	7 -cm	+/- 5-%
Média (Nº5)	45 cm	32cm	6 cm	+/-5 %
Pequena (Nº3 e 4)	38cm	26cm	5cm	+/-5 %

### 11.3 Características gerais

Fabricado em alumínio polido, linha industrial.

Design retangular.

Sem alças em alumínio nas laterais.

Espessura mínima de 3 mm.

Para uso em fornos a gás e elétrico.

Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.

### 11.4 Garantia

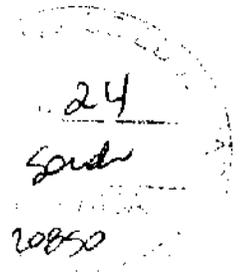
Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.

**OBS:** A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ITEM 12 – KIT DE CUSCUZEIRAS EM ALUMINIO**



**12.1 Descrição:**

- Kit composto por 2 (duas) cuscuzeiras, linha industrial, com base, tampa e alças e com capacidade de 5 litros.

**12.2 Características gerais:**

- Em alumínio polido, linha industrial.
- Corpo inteiriço.
- Com base e tampa.
- Com alças laterais em alumínio.
- Espessura mínima: 3 milímetros.
- Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.

**12.3 Capacidade**

- 5 litros.

**12.4. Garantia**

Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.

**OBS:** A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.

**ITEM 13 – KIT DE PANELO DE PRESSÃO EM ALUMINIO**

**13.1 Descrição**

- Kit panela de pressão, linha industrial, composto por 2 (duas) panelas, sendo:
  - 1 (uma) panela com capacidade de 12 litros.
  - 1 (uma) panela com capacidade de 20 litros.

**13.2 Dimensões aproximadas e tolerância**

- Panela de 12 litros:
  - ✓ Diâmetro: 300 mm
- Panela de 20 litros:
  - ✓ Altura: 38,00 cm



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

25  
Santos  
20860

- ✓ Largura: 34,50 cm
- ✓ Profundidade: 44,00 cm
- ✓ Espessura: 3,5 mm
- ✓ Diâmetro Ø: 29,60 cm
- ✓ Peso (kg): 4,285
- Tolerância: +/- 10%.

### 13.3 Características gerais

- Fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial.
- Com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos.
- Com válvulas e sistema de segurança:
  - ✓ válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza;
  - ✓ válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca);
  - ✓ válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa;
  - ✓ com pino de alívio.

### 13.4 Garantia

- Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.

**OBS:** A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.

## ITEM 14 – KIT PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS

### 14.1 Descrição e composição

- Kit para alimentação escolar de alunos, composto pelos seguintes itens:
  - ✓ 1 (um) prato;
  - ✓ 1 (uma) caneca;
  - ✓ 1 (uma) colher.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

26  
Sard  
20850

### 14.2 Dimensões

Utensílio	Dimensões						
	Altura	Comprimento	Espessura	Largura Aba	Diâmetro		Capacidade
					Boca	Base	
Prato	30mm	-	2,0mm		300mm	127mm	600ml
Cumbuca	52mm	-	2,0mm	10mm	111mm	70mm	300ml
Caneca	85mm	-	2,0mm	-	77mm	58mm	300ml
Colher	-	170mm (Cabo + concha)	Cabo: 3,5mm Concha: 2,0mm	-	Concha: 3cm	-	10ml

### 14.3 Características gerais

- Fabricado em inox virgem, atóxico e inodoro.
- Com abas (prato e cumbuca).
- Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos.
- Empilhável (prato e cumbuca).
- Conforme normas da Anvisa quanto à migração específica de metais pesados.
- Acabamento liso brilhante.
- Resistente à temperatura de 100° Celsius, por no mínimo 20 minutos.
- Resistente a máquina lava louças.
- Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.
- Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.
- Resistente à temperatura de 100° Celsius, por no mínimo 20 minutos.
- Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.
- Resistente a máquina lava louças.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

27  
Serd  
20850

- Durabilidade mínima de 2 anos.
- Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.

#### 14.4 Garantia

- Vinte e quatro meses (2 anos), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.

**OBS:** A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.

### ITEM 15 – CORTADOR DE LEGUMES TAMANHO MÉDIO

#### 15.1 Descrição

- Cortador de legumes e frutas, manual, de mesa, com tripé, linha industrial, tamanho médio.

#### 15.2 Dimensões e tolerância

- Altura: 45 cm
- Largura: 40 cm
- Comprimento: 60 cm
- Tolerância: +/- 5%

#### 15.3 Características gerais

- Corpo em alumínio fundido.
- Macho em plástico polipropileno.
- Facas em aço inox de 6, 8, 10 e 12 mm, com borda plástica.
- Colunas em aço maciço.
- Com duas molas.
- Pintura eletrostática (a pó).
- Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.

#### 15.4 Garantia

- Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.

**OBS:** A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.